



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 174, DE 26 DE MAIO DE 2008.

**"DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO, A ÁREA PARA
FINS DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL PRIVATIVO
DE USO MISTO, LOCALIZADO NO DISTRITO DE
ITACURUÇÁ, MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - RIO
DE JANEIRO"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a referida proposição é essencial para o município, favorecendo a integração do mesmo no setor econômico do Estado, mudando radicalmente sua condição ao abrir novas oportunidades para seu próprio desenvolvimento,

CONSIDERANDO que o empreendimento será implantado em área com clara vocação para receber atividades portuárias e afins, em função de seu acesso marítimo e terrestre, topografia, além de possibilitar o desenvolvimento de atividades econômicas nas áreas vizinhas aptas a se desenvolverem,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o art. 30 da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 575/2007 (Dispõe sobre o Zonamento o Uso e Ocupação do Solo no Município de Mangaratiba e dá outras providências) fica declarada de interesse público, para fins de construção de Terminal Privativo de Uso Misto, uma área de terras de propriedade da Brazore - Representação, Importação, Exportação e Consultoria Ltda., de 850.000 m², localizada no 3.º Distrito, Itacuruçá, com 463,63m de frente por 1173,00m e 1175,59m de profundidade pelos lados leste e oeste, respectivamente, confrontando ao norte com a BR-101, ao sul com o Canal de Itacuruçá, a oeste com propriedade de Antonio Tedesco e outros e a leste com o terreno da Gleba III, tudo em conformidade com a planta anexa, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto

Art. 2º - O terreno descrito no artigo anterior, destina-se à construção de Terminal Privativo de Uso Misto

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 26 de maio de 2008.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito